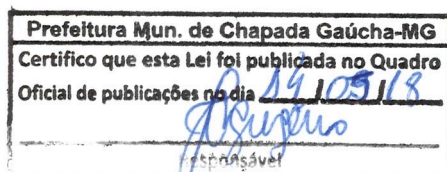




PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15



LEI Nº 796/2018

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL, A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CHAPADA
GAÚCHA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA – ESTADO DE MINAS GERAIS, nos termos do artigo 126, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Chapada Gaúcha – MG, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública no âmbito do Município de Chapada Gaúcha – MG, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Chapada Gaúcha, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 27.060.167/0001-02, com foro na Comarca de Arinos – MG, sem fins lucrativos, com todos os direitos e prerrogativas constantes em Lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha – MG, 14 de maio de 2018.

JAIR MONTAGNER

PREFEITO MUNICIPAL, CHAPADA GAÚCHA/MG.